SEXTA-FEIRA – 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 49

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

■ PORTARIA Nº 051/2024: DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA LISTA OFICIAL DOS SEIS AGENTES CULTURAIS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO ATINENTE AO EDITAL Nº 002/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE, NA FORMA QUE INDICA.

# IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292, Centro Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

#### ESTADO DA BAHIA

### PORTARIA Nº 051, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a publicação da lista oficial dos seis agentes culturais classificados e desclassificados para a Etapa de Habilitação atinente ao Edital nº 002/2023, da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, na forma que indica e dá providências correlatas.

## A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO

**DE ITANAGRA,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 006, de 04 de maio de 2021;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Tornar pública a lista oficial dos agentes culturais classificados para a Etapa de Habilitação do Edital nº 002/2023:

Agente cultural	СРБ	Processo N°	Parecer N°	Pontos (totais) atribuídos	Classificado/Desclassificado
Rômulo de Souza	868.577.235-	0059/	013/2024	27	Desclassificad <mark>o</mark>
Rodrigues	40	2024	013/ 2021	ī	
Itanael Santos Silva	867.890.445-	0078/	014/2023	95	Classificado
Italiaci Salitos Sliva	31	2024	014/2023	75	
Edivan Alves dos	035.377.755-	0077/	015/2024	00	Classificado
Santos	20	2024	015/2024	90	
João Vitor dos	045.939.035-	0076/	016/2024	28	Desclassificado
Santos Gonçalves	05	2024	010/2024	20	

- Art. 2°. Os candidatos acima mencionados estão classificados e convocados para no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresentarem comprovante de residência na Secretaria Municipal de Cultura e Juventude do município de Itanagra Bahia.
- Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE MARÇO DE 2024.

Jocilene Brito da Silva

Secretária Municipal de Cultura e Juventude